

DECRETO EXECUTIVO Nº 522/2002 – DE 28 DE JUNHO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001 de 21 de dezembro de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECON.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECON.

20 – Agricultura

20.122 – Administração Geral

20.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa

20.122.0004.2.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.47.01.01.00 – PASEP – Servidores

R\$ 360,00

TOTAL

R\$ 360,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECON.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECON.

20 – Agricultura

20.122 – Administração Geral

20.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa

20.122.0004.2.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.47.01.03.00 – PASEP – Agentes Políticos

R\$ 360,00

TOTAL

R\$ 360,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 28 de junho de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento